

**LEI N.º 1972/2013.  
DE 11 DE JULHO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 1950/2012 de 10 de setembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 1955/2012 de 28 de novembro de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 449.500,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( - ) SUPLEMENTAÇÕES</b>		
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA</b>	
<b>04.122.0003.2.002</b>	<b>MANUT. GABINETE, SECRETARIA.ADMINIST.FINANC.</b>	
(013) 3.3.1.90.13	F01 Obrigações Patronais	20.000,00
(015) 3.3.3.90.30	F01 Material de consumo	12.000,00
(017) 3.3.3.90.30	F01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(057) 3.4.4.90.91	F01 Senteças Judiciais	45.000,00
<b>28.843.0003.0.001</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA</b>	
(020) 3.4.6.90.71	F01 Principal da Dívida Contratual Resgatada	75.000,00
<b>28.846.0003.0.001</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA</b>	
(021) 3.3.2.90.21	F01 Juros sobre a Dívida por Contrato	2.500,00
<b>28.846.0003.0.002</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP</b>	
(022) 3.3.3.90.47	F01 Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0021.2.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(027) 3.3.3.90.30	F01 Material de Consumo	10.000,00
(686) 3.3.3.90.46	F01 Auxílio Alimentação	3.000,00
<b>12.361.0022.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(292) 3.3.3.90.30	F05 Material de Consumo	30.000,00

(035) 3.3.3.90.39	F01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(420) 3.3.3.90.39	F05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(058) 3.3.3.90.46	F01	Auxílio Alimentação	2.000,00
<b>02.03</b>		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2.023</b>		<b>FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO</b>	
(055) 3.3.3.90.30	F01	Material de Consumo	35.000,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0034.2.021</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL</b>	
(064) 3.3.1.90.11	F01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(079) 3.3.3.90.39	F01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>15.451.0007.2.011</b>		<b>MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
(093) 3.3.3.90.39	F01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0008.2.012</b>		<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(095) 3.3.3.90.30	F01	Material de Consumo	3.000,00
<b>15.452.0010.2.014</b>		<b>MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(105) 3.3.3.90.39	F01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>17.512.0011.2.016</b>		<b>MANUTENÇÃO S.A.E.</b>	
(112) 3.3.1.90.11	F01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>26.782.0016.2.018</b>		<b>MANUTENÇÃO S.M.E.R.</b>	
(124) 3.3.3.90.39	F01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.06</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.2.010</b>		<b>MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
(374) 3.3.3.90.39	F02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.07</b>		<b>SETOR AGROPECUÁRIO</b>	
<b>20.606.0013.2.026</b>		<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	
(131) 3.3.1.90.11	F01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(266) 3.3.1.90.13	F01	Obrigações Patronais	1.000,00
(132) 3.3.3.90.30	F01	Material de consumo	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>449.500,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 2º , sera utilizados recursos no valor de R\$ 449.500,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento, nas seguintes contas de despesa:

<b>( - ) ANULAÇÕES</b>		
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0022.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(036) 3.4.4.90.52	F05 Equipamentos e Materiais Permanente	31.000,00

<b>12.365.0020.2.029</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%</b>		
(052) 3.4.4.90.52	F02 Equipamentos e Materiais Permanente		4.000,00
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE</b>		
<b>10.301.0034.2.021</b>	<b>MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULATORIAL</b>		
(075) 3.3.3.90.36	F01 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		30.000,00
(884) 3.3.3.90.39	F05 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.451.0008.2.012</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(094) 3.3.1.90.11	F01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
(094) 3.3.1.90.13	F01 Obrigações Patronais		2.800,00
<b>15.451.0049.1.045</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS</b>		
(889) 3.4.4.90.61	F01 Aquisição de Imóveis		200.000,00
<b>16.482.0039.1.013</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>		
(270) 3.4.4.90.51	F01 Obras e Instalações		10.000,00
<b>17.512.0011.1.002</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E LAGOA TRATAMENTO</b>		
(109) 3.4.4.90.51	F01 Obras e Instalações		20.000,00
<b>17.512.0011.2.016</b>	<b>MANUTENÇÃO S.A.E.</b>		
(114) 3.3.3.90.36	F01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
<b>26.782.0016.2.018</b>	<b>MANUTENÇÃO S.M.E.R.</b>		
(123) 3.3.3.90.36	F01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
<b>26.782.0041.2.059</b>	<b>MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INTEGRADO</b>		
(696) 3.3.3.50.00	F01 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00
<b>02.06</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL</b>		
<b>08.243.0018.2.008</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL</b>		
(126) 3.3.1.90.11	F01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.830,00
(182) 3.3.1.90.13	F01 Obrigações Patronais		1.000,00
<b>08.244.0018.2.067</b>	<b>PROJETO SEMEAR</b>		
(834) 3.3.3.90.14	F01 Diárias - Pessoal Civil		1.142,00
(831) 3.3.3.90.30	F01 Material de Consumo		10.000,00
(832) 3.3.3.90.36	F01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
(833) 3.3.3.90.39	F01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		66.728,00
(835) 3.4.4.90.52	F01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>449.500,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento programa.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 11 de Julho de 2.013.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**